CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZIL-89QP-67IE-7IE1

A C Ó R D Ã O

TC-001385.989.24-9

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

Entidade Gerenciada: Hospital Regional de Cotia.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Cotia.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do SECONCI-SP) e Piétro de Oliveira Sìdoti (Superintendente do SECONCI-SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/12/23.

Advogados: Piétro de Oliveira Sìdoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti daSilveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº414.010) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-017450.989.24-9

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

Entidade Gerenciada: Hospital Regional de Cotia.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Cotia.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do SECONCI-SP) e Piétro de Oliveira Sìdoti (Superintendente do SECONCI-SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18/01/24.

Advogados: Piétro de Oliveira Sìdoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti daSilveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº414.010) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-017454.989.24-5

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

Entidade Gerenciada: Hospital Regional de Cotia.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Cotia.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do SECONCI-SP) e Piétro de Oliveira Sìdoti (Superintendente do SECONCI-SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/02/24.

Advogados: Piétro de Oliveira Sìdoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti daSilveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº414.010) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-10.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZIL-89QP-67IE-7IE1

TC-018839.989.24-1

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

Entidade Gerenciada: Hospital Regional de Cotia.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Cotia.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do SECONCI-SP) e Piétro de Oliveira Sìdoti (Superintendente do SECONCI-SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/12/23.

Advogados: Piétro de Oliveira Sìdoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti daSilveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº414.010) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-021062.989.24-9

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

Entidade Gerenciada: Hospital Regional de Cotia.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Cotia.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do SECONCI-SP) e Piétro de Oliveira Sìdoti (Superintendente do SECONCI-SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07/10/24.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZIL-89QP-67IE-7IE1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZIL-89QP-67IE-7IE1

Advogados: Piétro de Oliveira Sìdoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti daSilveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº414.010) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-000852.989.25-0

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

Entidade Gerenciada: Hospital Regional de Cotia.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Cotia.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do SECONCI-SP) e Piétro de Oliveira Sìdoti (Superintendente do SECONCI-SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo nº 06/2024, de 31/12/24.

Advogados: Piétro de Oliveira Sìdoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti daSilveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº414.010) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-001102.989.25-8

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

Entidade Gerenciada: Hospital Regional de Cotia.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZIL-89QP-67IE-7IE1

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Cotia.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do SECONCI-SP) e Piétro de Oliveira Sìdoti (Superintendente do SECONCI-SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo nº 01/2025, de 31/12/24.

Advogados: Piétro de Oliveira Sìdoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti daSilveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº414.010) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-10.

EMENTA: CONTRATO DE GESTÃO. SERVIÇOS DE SAÚDE EM HOSPITAL REGIONAL. TERMOS ADITIVOS. AUSÊNCIA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E DE CUSTOS DETALHADOS. ACESSORIEDADE. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 21 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **julgar irregulares** os termos aditivos em análise, com acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar estadual nº 709/93, sem prejuízo da recomendação aposta no referido voto, devendo a Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dar ciência a este Tribunal das medidas adotadas.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. Roberto Pereira Perez.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 07 de novembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZIL-89QP-67IE-7IE1